



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTE TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 (SEI N.º. 0005415-

29.2021.6.27.8000 E
0009666-
90.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 06.172.384/0001-06, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2443, Monte Castelo, São Luís/MA, Cep: 65030-005, telefone (98) 2016-5003, e-mail: mauricio@lig16.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Maurício Machado de Oliveira**, CPF Nº. 700.642.456-91; RG Nº. 140.754.898-0 CREA/MA, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 17/2021**, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 9349/2024 – doc. 2251360), nos autos do SEI nº. 0009666-90.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 11/11/2024 e término em 10/11/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Qtde	Quantidade de meses	Preço unitário	Valor total para 12 meses
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.627,42	R\$ 19.529,04

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 19.529,04** (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos) ao contrato original, referente ao valor integral correspondente ao período de prorrogação indicado no item 2.1.

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica e 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores; Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2024NE000788, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA.
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente	MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 30/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/09/2024, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2260660** e o código CRC **8835B5CB**.

0009666-90.2021.6.27.8000|2260660v2